



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.223, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a realização da Primeira Trilha Náutica”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas de alimentação, troféus e aluguel de uma tenda, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a realização da Primeira Trilha Náutica, que será realizada durante as festividades do XVII Festival Náutico, XV Festival Cultural e Festival Gospel, com percurso as margens do Rio Araguaia na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no dia 08 de setembro de 2013.

Art. 2º A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11.004.13.362.0065.1078 - Planejamento, Realização e Organização do Festival Nautico, Gospel e Cultural.

3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procurador Jurídico
--